



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 223/2023

DISPENSA N°. 102 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 47 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 06 de junho de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para remoção das lâmpadas de vapor de sódio e implantação de luminárias de LED na iluminação pública, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano municipal,
Cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

COTAÇÃO DE PREÇO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADES DE PONTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Remoção de lâmpadas de vapor de sódio e implantação luminárias em LED no Município de Conceição da Feira.	210	R\$ 80,00	R\$ 16.800,00
Valor Total: Dezesesse mil, oitocentos reais			R\$ 16.800,00

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: MH SINALIZAÇÃO

CNPJ 32.151.113/0001-84

ENDEREÇO: RUA DR. DOUTOR MACARIO CERQUEIRA, Nº 332, CHACARA SÃO COSME, FEIRA DE SANTANA - BA

FONE: (75) 99238-7104/ (75) 99133-1974

Email: mhsinalizacao@gmail.com

DADOS BANCARIOS: BANCO: BRADESCO AG: 0236 C/C: 121704-6 PIX CNPJ 32.151.113/0001-84

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS

FEIRA DE SANTANA – BA, 05 DE JUNHO DE 2023

Hemely Silva de Almeida Nascimento.

32.151.113/0001-84
HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO
MH SINALIZAÇÃO
R DOUTOR MACARIO CERQUEIRA, 332
VILA CARIBÉ - CHAC. SÃO COSME CEP 44.004-205
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

MH SINALIZAÇÃO CNPJ 32.151.113/0001-84
RUA DR. DOUTOR MACARIO CERQUEIRA, Nº 332 VILA CARIBE, CHACARA SÃO COSME, FEIRA DE SANTANA - BA
FONE: (75) 99238-7104/ (75) 99133-1974, email: mhsinalizacao@gmail.com



ARTE LUZ ILUMINA LTDA

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
CNPJ: 10.480.220/0001-13
RUA MAJOR MOACIR SILVA LIMA, Nº 06 - GABRIELA - FEIRA DE SANTANA - BA
TELEFONES: (75) 8801 - 7825 / (75) 9145 - 8067 / E-MAIL: arteluz.ilumina@gmail.com



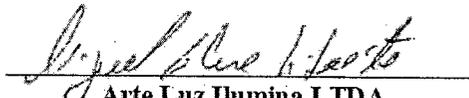
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

ORÇAMENTO

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: 60(SESENTA) DIAS

Item	Especificação	Quantidade de pontos	Pço. Unit	Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.	210	82,00	17.220,00
TOTAL GERAL			R\$	17.220,00
TOTAL GERAL (POR EXTENSO): DEZESSETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS				

FEIRA DE SANTANA/BA, 02 DE JUNHO DE 2023


Arte Luz Ilumina LTDA
Miguel da Silva Nascimento Leite
CPF: 068.985.935-01
Sócio Administrador

10.480.220/0001-13
INSC. MUN. 39.930-2
ARTE LUZ ILUMINA LTDA.
RUA MAJOR DE LIMA, Nº 06-3ª ETAPA-Q.
CONJ. ALVORADA - CEP. 44.022-440
FEIRA DE SANTANA-BA



2GH CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 32.787.448/0001-93

Rua 07 de Setembro, Nº 259, Centro Conceição
do Jacuípe/Ba - Cep: 44.245-000

Fones: (75) 99175-9491 / 99971-0032 / 99157-8768

ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Item	Descrição do serviço	Quant. De Pontos	Vi. Unitário	Vi. Total
1	Serviço de remoção de lâmpadas de vapor de sódio e implantação de luminárias em LED no Município de Conceição da Feira.	210	R\$ 83,00	R\$ 17.430,00

Total Global: R\$ 17.430,00

Por Extenso: Dezesete mil e quatrocentos e trinta reais.

Prazo da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Conceição do Jacuípe - Ba, 05 de Junho de 2023

32.787.448/0001-93
2GH CONSTRUTORA LTDA
Rua 07 de Setembro, 259
Centro - CEP.: 44.245-000
Conceição do Jacuípe - BA

2GH CONSTRUTORA LTDA

RAPHAEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 054.223.015-10



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: Prestação de serviço na remoção das lâmpadas de vapor de sódio e implantação de luminárias de LED na iluminação pública, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 16.000,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO: 90 (noventa) DIAS

JUSTIFICATIVA: Assegurar a manutenção da iluminação pública municipal.

Considerando que a iluminação pública é um direito de todos, compoem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à segurança e dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NÃO SE APLICA

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 90 (noventa) dias, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 06 de junho de 2023.


Náisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXX**, C.N.P.J. sob nº **XXXX**, situada no(a) **XXXX**, CEP **XXXX**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXX**, portadora do CPF nº **XXXX** e RG nº **XXXX**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **102/2023** e **Processo Administrativo nº 223/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE 210 PONTOS DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 102/2023** e **Processo Administrativo nº 223/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 20500 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto Atividade- 2.014 – Manutenção da Iluminação Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXXX (XXXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE** após os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O presente termo de contrato tem a vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) e/ou serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que realizar, de acordo com as especificações supra mencionadas;
- f) Efetuar as correções/adequações imediatas dos serviços executados/metodologias utilizadas, objeto deste, que estiverem fora das especificações contidas na proposta ou que se verifique vícios, falhas ou incorreções, sem qualquer ônus para a contratante.

II – DO CONTRATANTE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **prestação de serviço na remoção das lâmpadas de vapor de sódio e implantação de luminárias de LED na iluminação pública, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira, Bahia.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 20500 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto Atividade- 2.014 – Manutenção da Iluminação Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

- Fonte 1500

Valor: **16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista os recursos necessários para a prestação de serviço na remoção das lâmpadas de vapor de sódio e implantação de luminárias de LED na iluminação pública municipal.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 06 de junho de 2023.


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **remoção das lâmpadas de vapor de sódio e implantação de luminárias de LED na iluminação pública, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira, Bahia.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 06 de junho de 2023.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

13

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADO: MH SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE 210 PONTOS DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 32.151.113/0001-84

ENDEREÇO: Rua Doutor Macário Cerqueira, nº 332, casa 26, Vila Caribe, bairro Chácara São Cosme, Feira de Santana-BA.

VALOR RS: 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 20500 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto Atividade- 2.014 – Manutenção da Iluminação Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

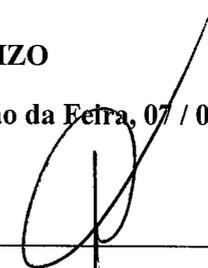
Conceição da Feira, 07 / 06 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 07 / 06 / 2023.



NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.151.113/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2018
NOME EMPRESARIAL MH SINALIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MH SINALIZACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR MACARIO CERQUEIRA	NÚMERO 332	COMPLEMENTO CASA 26 VILA CARIBE
CEP 44.004-205	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SAO COSME	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HEMELYNASCIMENTO@GMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (75) 9238-7104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 09:34:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.151.113/0001-84
Razão Social: MH SINALIZACAO LTDA
Endereço: R DOUTOR MACARIO CERQUEIRA 332 CASA 26 VILA CARIBÉ / CHACARA SAO COSME / FEIRA DE SANTANA / BA / 44004-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2023 a 19/06/2023

Certificação Número: 2023052102241213381560

Informação obtida em 30/05/2023 09:42:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MH SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 32.151.113/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:59 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **2FF8.57DA.5FA3.3BE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MH SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.151.113/0001-84

Certidão nº: 13310434/2023

Expedição: 29/03/2023, às 17:58:27

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MH SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.151.113/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233059672

RAZÃO SOCIAL	
32.151.113 HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.150.546	32.151.113/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 120683

CONTRIBUINTE:	MH SINALIZACAO LTDA
ENDEREÇO:	RUA DOUTOR MACARIO CERQUEIRA, 332, VILA CARIBE-CS 26 - CHACARA SAO COSME
CNPJ/CPF:	32.151.113/0001-84
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	70.273-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	22.455-3
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	01/06/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	31/07/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

b4231a3c9d4eef07b2122d35ce9d395c

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
32.151.113 HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO
CNPJ Nº 32.151.113/0001-84**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFt0IaeIuUj-h-5x5tchave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcfrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04200212560-HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO

HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO, nacionalidade Brasileira, naturalidade Feira de Santana-BA, nascida em 01/01/1989, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, CPF nº 042.002.125-60, carteira de identidade nº 1483827119, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a), no(a) Rua Nazaré nº 793, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana - BA, CEP: 44024-122, Brasil, **Empresário(a), registrado sob o nome empresarial 32.151.113 HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO**, com sede no(a) Rua Doutor Macário Cerqueira nº 332, casa 26 Vila Caribe, Chácara São Cosme, Feira de Santana - BA, CEP 44004205, inscrito no CNPJ sob nº 32.151.113/0001-84, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE LIMITADA, na modalidade UNIPessoal, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial **MH SINALIZAÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital do Empresário Individual no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) fica aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passando a constituir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, montagem e instalação e sistemas e equipamentos de instalação e sinalização

Req: 81300000316785

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205640448 em 27/03/2023

Protocolo 233646213 de 09/03/2023

Nome da empresa MH SINALIZACAO LTDA NIRE 29205640448

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 283992653944291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
32.151.113 HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO
CNPJ Nº 32.151.113/0001-84**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0laeIuJh-5sXvachave2=BT-06aCQmpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04200212560-HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO

em vias públicas, portos e aeroportos, comércio varejista de artigos de iluminação, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, serviços de pintura de edifícios, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção, serviços de operação e fornecimento de equipamentos pra transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.

CNAE FISCAL

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4329-1-04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos pra transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia **HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Req: 81300000316785

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205640448 em 27/03/2023

Protocolo 233646213 de 09/03/2023

Nome da empresa MH SINALIZACAO LTDA NIRE 29205640448

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 283992653944291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
32.151.113 HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO
CNPJ Nº 32.151.113/0001-84**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFt0iaeIuJh-5x8x&chave2=BT-06aCcpIpeIH2mNcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04200212560-HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, NA ÍNTEGRA, O CONTRATO SOCIAL DA REFERIDA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, COM O TEOR A SEGUIR:

HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO, nacionalidade Brasileira, naturalidade Feira de Santana-BA, nascida em 01/01/1989, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, CPF nº 042.002.125-60, carteira de identidade nº 1483827119, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a), no(a) Rua Nazaré nº 793, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana - BA, CEP 44024-122, Brasil. Resolve constituir um SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MH SINALIZAÇÃO LTDA e nome fantasia MH SINALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Doutor Macário Cerqueira nº 332, casa 26 Vila Caribe, Chácara São Cosme, Feira de Santana - BA, CEP 44004-205.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto social é: Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, montagem e instalação e sistemas e equipamentos de instalação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, comercio varejista de artigos de iluminação, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, serviços de pintura de edifícios, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais de construção, serviços de operação e fornecimento de equipamentos pra transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, fabricação de

Req: 81300000316785

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205640448 em 27/03/2023

Protocolo 233646213 de 09/03/2023

Nome da empresa MH SINALIZACAO LTDA NIRE 29205640448

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 283992653944291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
32.151.113 HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO**

CNPJ Nº 32.151.113/0001-84



equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.

CNAE FISCAL

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4329-1-04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos pra transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem como início de suas atividades a data de registro na Junta Comercial do Estado da Bahia do Empresário Individual 32.151.113 HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO e o prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País assim distribuído entre o sócio:

HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Req: 81300000316785

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205640448 em 27/03/2023

Protocolo 233646213 de 09/03/2023

Nome da empresa MH SINALIZACAO LTDA NIRE 29205640448

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 283992653944291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
32.151.113 HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO
CNPJ Nº 32.151.113/0001-84**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzFt01ae1u0jh-5x5w&chave2=3f-06acCpMpe1H2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04200212560-HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a **HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁSULA DECIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está Impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Req: 81300000316785

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205640448 em 27/03/2023

Protocolo 233646213 de 09/03/2023

Nome da empresa MH SINALIZACAO LTDA NIRE 29205640448

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 283992653944291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023

por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
32.151.113 HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO
CNPJ Nº 32.151.113/0001-84**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=cf04zzFt0JaeIvUjH-5xsw&chave2=BT-06aCCpMgeIIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04200212560-HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Feira de Santana-BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 1 de março de 2023.

HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO

Req: 81300000316785

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205640448 em 27/03/2023

Protocolo 233646213 de 09/03/2023

Nome da empresa MH SINALIZACAO LTDA NIRE 29205640448

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 283992653944291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

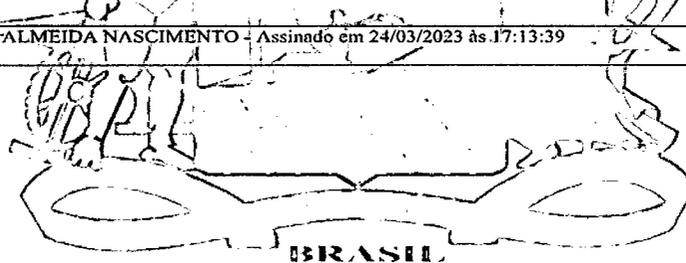
NOME DA EMPRESA	MH SINALIZACAO LTDA
PROTOCOLO	233646213 - 09/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29205640448
CNPJ 32.151.113/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205640448 DE 27/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/03/2023



Cpf: 04200212560 - HEMELY SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO - Assinado em 24/03/2023 às 17:13:39



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Parecer n°. ____/2023
Processo Administrativo n. 223/2023
Dispensa de Licitação n. 102/2023

Ementa: Dispensa. Contratação de empresa para prestar remoção das lâmpadas de vapor de sódio e implantação de luminárias de LED na iluminação pública, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Municipal de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a contratação de empresa para prestar remoção das lâmpadas de vapor de sódio e implantação de luminárias de LED na iluminação pública, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Municipal de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, compete ressaltar que, presume que foi contemplado toda a necessidade pro exercício, para não incidir em fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica 1VIH SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n: 32.151.113/0001-84.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que encontram-se nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa

oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

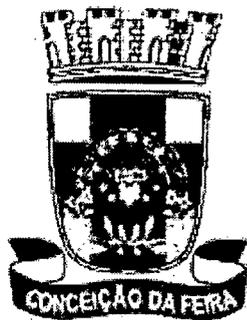
V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 07 de junho de 2023.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 12 DE JUNHO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 102

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

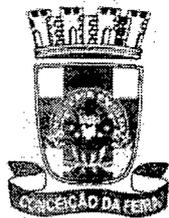
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 214/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE 210 PONTOS DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.06.12 14:50:45 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADO: MH SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE 210 PONTOS DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 32.151.113/0001-84

ENDEREÇO: Rua Doutor Macário Cerqueira, nº 332, casa 26, Vila Caribe, bairro Chácara São Cosme, Feira de Santana-BA.

VALOR R\$: 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ORÇÃO: 20500 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto Atividade- 2.014 – Manutenção da Iluminação Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 07 / 06 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 07 / 06 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

34

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214 / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MH SINALIZAÇÃO LTDA**, C.N.P.J. sob nº 32.151.113/0001-84, situada à Rua Doutor Macário Cerqueira, nº 332, casa 26, Vila Caribe, bairro Chácara São Cosme, Feira de Santana -Ba., CEP 44004-205, tendo como sua representante legal a Sra. Hémely Silva de Almeida Nascimento, portadora do CPF nº 042.002.125-60 e RG nº 14838271-19-SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **102/2023** e **Processo Administrativo nº 223/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE 210 PONTOS DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 102 / 2023** e **Processo Administrativo nº 223/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 20500 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto Atividade- 2.014 – Manutenção da Iluminação Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura do mesmo.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

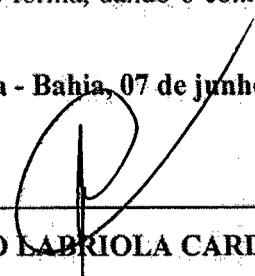
Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

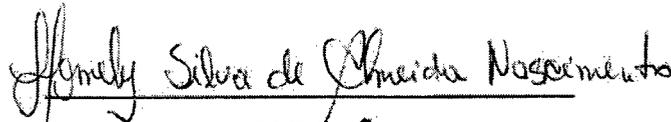
Conceição da Feira - Bahia, 07 de junho de 2023.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE



MH SINALIZAÇÃO LTDA.

Hémely Silva de Almeida Nascimento

CONTRATADA

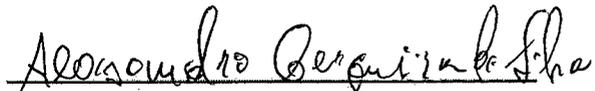
TESTEMUNHAS:



RG:

RG:

1127985949



RG:

RG:

07 313 551 80



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

37

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE 210 PONTOS DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 20500 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto Atividade- 2.014 – Manutenção da Iluminação Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : MH SINALIZAÇÃO LTDA.

Processo Administrativo : 223/2023

Nº do Contrato : 214/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 16.800, mediante serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 07/06/2023 a 07/09/2023

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Hémely Silva de Almeida Nascimento

Conceição da Feira, 07 de junho de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

38

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

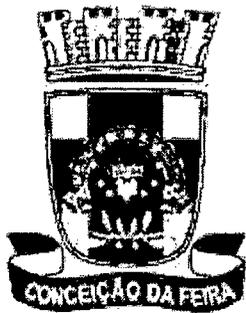
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de Licitação nº 102/2023 e o Resumo do Contrato de prestação de serviço nº. 214/2023, com a empresa **MH SINALIZAÇÃO LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 12 de junho de 2023.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 12 DE JUNHO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 102

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 214/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE 210 PONTOS DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.06.12 14:50:45 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE 210 PONTOS DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 20500 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto Atividade- 2.014 – Manutenção da Iluminação Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : MH SINALIZAÇÃO LTDA.

Processo Administrativo : 223/2023

Nº do Contrato : 214/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 16.800, mediante serviços devidamente atestados pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 07/06/2023 a 07/09/2023

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Hémely Silva de Almeida Nascimento

Conceição da Feira, 07 de junho de 2023.



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 223/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 102/2023	
Contrato nº: 214/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano.	
Objeto: Remoção das lâmpadas de vapor de sódio e implantação de luminárias de LED na iluminação pública.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	x			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X



ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.					x
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 223/2023, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 102/2023**, cujo objeto é: **Remoção das lâmpadas de vapor de sódio e implantação de luminárias de LED na iluminação pública.**



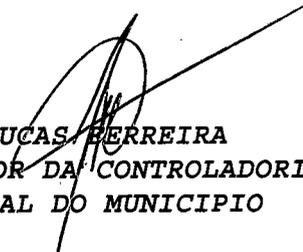
LA

Participaram do Processo:

MH ILUMINAÇÃO, ARTE LUZ ILUMINA LTDA E 2GH CONSTRUTORA LTDA, sendo o vencedor a Empresa MH SINALIZAÇÃO LTDA, que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 223/2023.

Data da Saída: 14/06/2023.


LUCAS FERREIRA
ASSESSOR DA CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO